



## Atos do Executivo

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....             | 1 |
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....                     | 4 |
| IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA ..... | 5 |
| COMISSÃO ESPECIAL .....                                    | 5 |
| ATOS DO LEGISLATIVO .....                                  | 9 |

### SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DECRETO Nº 47.225/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
0824400482.189 – Bolsa Família - SUAS  
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 7.000,00  
**TOTAL R\$ 7.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS  
0824400482.189 – Bolsa Família - SUAS  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00  
**TOTAL R\$ 7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.234/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.940,74.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.149, de 12 de setembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.940,74 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA



3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 41.940,74  
**TOTAL R\$ 41.940,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 19.029,02  
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista R \$ 5.000,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 8.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 2.000,00  
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.911,72  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 4.000,00  
**TOTAL R\$ 41.940,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.235/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 384.097,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.150, de 12 de setembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 384.097,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil R \$ 350.000,00  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 5.000,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 10.000,00  
 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 597,00  
 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$ 18.500,00  
**TOTAL R\$ 384.097,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.236/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.151, de 12 de setembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena  
 3190.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. Reformas dos Militares R\$ 300.000,00  
 3190.05.00.00 - Outros Benef. Prev. do Servidor ou do Militar R \$ 300.000,00  
**TOTAL R\$ 600.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 7700 – Reserva de Contingência  
 Unidade Orçamentária: 7799 – Reserva de Contingência  
 2884699999.999 – Reserva do RPPS  
 9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 600.000,00  
**TOTAL R\$ 600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.237/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.936,29.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.152, de 12 de setembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.936,29 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo  
 Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal  
 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$

4.936,29

**TOTAL R\$ 4.936,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo  
 Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal  
 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.936,29  
**TOTAL R\$ 4.936,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 5.149/2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 41.940,74 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.940,74 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 41.940,74  
**TOTAL R\$ 41.940,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 19.029,02  
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista R \$ 5.000,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 8.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 2.000,00  
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R \$ 1.911,72  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R \$ 2.000,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 4.000,00  
**TOTAL R\$ 41.940,74**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 5.150/2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 384.097,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 384.097,00 (trezentos oitenta e quatro mil e noventa e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena  
 0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV  
 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil R \$ 350.000,00  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R \$ 5.000,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 10.000,00  
 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria R \$ 597,00  
 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$ 18.500,00  
**TOTAL R \$ 384.097,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 5.151/2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena  
3190.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. Reformas dos Militares R\$ 300.000,00

3190.05.00.00 - Outros Benef. Prev. do Servidor ou do Militar R\$300.000,00

**TOTAL R\$ 600.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 7700 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 7799 – Reserva de Contingência

288469999.999 – Reserva do RPPS

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 600.000,00

**TOTAL R\$ 600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### LEI Nº 5.152/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.936,29 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.936,29 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$ 4.936,29

**TOTAL R\$ 4.936,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.936,29

**TOTAL R\$ 4.936,29**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 46.680/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 3300/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA EM 13,8 Kv - 220/127V, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER, LOCALIZADA NA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 2579 – QUADRA 94-A, SETOR 01, LOTE ÚNICO - BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Ensino Fundamental. Função: 12 – Educação. Sub Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental, Projeto Atividade: 1037 – Instalação de Subestação de Energia e Reforma Elétrica, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10010046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental (Rec. Municipal).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.735,04

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 03 de outubro de 2019, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 03 de outubro de 2019, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena ([www.vilhena.ro.gov.br/licitações](http://www.vilhena.ro.gov.br/licitações)), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 11 de setembro de 2019.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 46.680/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 160/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672/2019/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TOLDOS, CALHAS, RUFOS, CUMUNHEIRA, SOBRE CALHA) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (REMOÇÃO DE CALHAS E LIMPEZA FINAL DE OBRAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M.E.I ANTONIO DANADON e APARECIDA DA SILVA, E.M.E.I.E.F. DALILA DONADON e MULTISSERIADA IQUEZINHA, POR INTERMÉDIO DA SEMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 42.623,51

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/09/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/09/2019 às 09:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 11 de setembro de 2019.

Loreni Grosbelli.  
PREGOEIRA  
Dec. nº 46.676/2019

#### **AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019/SEMOSP/SRP - MISTO**

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 141/2019/SEMOSP/SRP, formalizado através do Processo Administrativo nº 2841/2019/SEMOSP que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS DE LED, BRAÇOS CURVO, PARAFUSOS, BRAÇADEIRAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 (DOZE) MESES, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, através do Memorando nº 824/2019/SEMOSP, devidamente autuado nos autos, justificando a necessidade de adequações na especificação dos itens.

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2019.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 46.676/2019.

### **IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 26 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 19 a 21, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| a) Processo Nº       | 249/2019                |
| b) Licitação Nº      | 10/2019                 |
| c) Modalidade        | Inexigibilidade:        |
| e) Objeto Homologado | Inscrição 17º Congresso |

Previdenciário

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61

Valor Total Homologado - R\$ 1.080,00

Vilhena, 12 de Setembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### **COMISSÃO ESPECIAL**

#### **AVISO DO RESULTADO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2019/SEMAGRI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2360/2019 – SEMAGRI RESULTADO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Especial Específica do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária I, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente ao EDITAL 003/2019/SEMAGRI, com a lista completa para consulta no site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), Diário Oficial da Vilhena -DOV e no mural de recados no Paço Municipal.. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial Específica de Processo Seletivo Para Agentes de Inspeção Sanitária.

Vilhena – RO, 12 de setembro de 2019.

Jorge Alberto Azevedo Gambarra  
Presidente - Comissão

| NR  | RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO -<br>PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE<br>INSPEÇÃO SANITÁRIA - EDITAL Nº<br>003/SEMAGRI/2019 | CLASSIFICAÇÃO | CRIT. DESEMP            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| 13  | BRAZ FERREIRA DE SOUZA                                                                                                         | 1             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 37  | ELLEN CAVALCANTE NOVAES                                                                                                        | 2             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 114 | SIRLANG LOPES DOS SANTOS                                                                                                       | 3             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 21  | CLEIA EVANGELISTA DE SOUZA                                                                                                     | 4             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 113 | SILVANO PIMENTELI ROCHA                                                                                                        | 5             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 29  | DELMA MOREIRA DAMIÃO                                                                                                           | 6             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 12  | ANTONIO MANFROI MORANDIM                                                                                                       | 7             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 19  | CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA                                                                                                   | 8             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 42  | GEILSON RIBEIRO DA SILVA                                                                                                       | 9             | Conf. Art. 10 do Edital |
| 30  | EDCARLOS HERRERA DE SOUZA                                                                                                      | 10            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 90  | NILSON DE SOUZA SOARES                                                                                                         | 11            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 59  | JEFERSON DA COSTA GODINHO                                                                                                      | 12            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 65  | JULIANA FERREIRA DE SOUZA                                                                                                      | 13            | -                       |
| 63  | JOÃO CARLOS RIBEIRO                                                                                                            | 14            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 8   | ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS                                                                                                   | 15            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 119 | TELMA TEÓFILO DE SOUZA                                                                                                         | 16            | -                       |
| 26  | DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO                                                                                                     | 17            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 61  | JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI                                                                                              | 18            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 23  | CLEMERSON DA SILVA ROZANSKI                                                                                                    | 19            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 95  | RAFAEL GOMES DOS SANTOS                                                                                                        | 20            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 80  | MARCO MARTINS DE OLIVEIRA                                                                                                      | 21            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 39  | ELZA FERREIRA SANTANA                                                                                                          | 22            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 73  | LOISLAINE DE ASSIS LEITE                                                                                                       | 23            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 94  | RAFAEL DA SILVA MOURA                                                                                                          | 24            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 76  | LUZINETE FERREIRA DA CUNHA                                                                                                     | 25            | -                       |
| 96  | RAFAEL GUERINO CONTADINI                                                                                                       | 26            | -                       |
| 122 | TIAGO FERREIRA TEIXEIRA                                                                                                        | 27            | -                       |
| 44  | GEOVANI SANTOS SOUZA                                                                                                           | 28            | -                       |
| 40  | FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO                                                                                                | 29            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 27  | DAVI DIAS DA COSTA                                                                                                             | 30            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 98  | REGIANE NEVES DA SILVA                                                                                                         | 31            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 126 | VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART                                                                                             | 32            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 62  | JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO                                                                                                    | 33            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 101 | RITA TARTAS                                                                                                                    | 34            | Conf. Art. 10 do Edital |
| 64  | JOSIAS APARECIDO DA SILVA                                                                                                      | 35            | -                       |
| 69  | KEILI GOMES DA SILVA                                                                                                           | 36            | -                       |
| 25  | CRISTIANO RIBEIRO                                                                                                              | 37            | Conf. Art. 10 do Edital |

|     |                                       |    |                         |
|-----|---------------------------------------|----|-------------------------|
| 81  | MARCOS FERREIRA DE BARROS JÚNIOR      | 38 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 15  | BRUNO GONSALVES BOTÃO                 | 39 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 85  | MATHEUS DE SOUZA DUARTE               | 40 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 45  | GESLAINE SILVA                        | 41 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 104 | ROBSON FERREIRA COSTA                 | 42 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 32  | EDU SILVA SANTOS                      | 43 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 52  | JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA           | 44 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 57  | JAQUELINY BORHER DOS SANTOS           | 45 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 97  | REBECA EVELIN SOUZA PÊGO              | 46 | -                       |
| 88  | NAYANE DUARTE CARNEIRO                | 47 | -                       |
| 48  | GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA     | 48 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 60  | JERSIANE DE SOUSA SILVA               | 49 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 92  | PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA             | 50 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 82  | MARINETE EDUARDO COSTA                | 51 | -                       |
| 22  | CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO      | 52 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 54  | JAKE PAGUNG DA SILVA                  | 53 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 105 | ROBSON PINHEIRO BOMFIM                | 54 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 111 | SÁVIO JOSÉ DE LIMA                    | 55 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 130 | WERIK BATISTA MORENO                  | 56 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 116 | TAINARA GROSBELLI AZEVEDO             | 57 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 108 | ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA      | 58 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 41  | FLAVIANA GARCIA MARTINS               | 59 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 107 | ROSIANE ALVES ARAÚJO                  | 60 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 46  | GISLÂNE FERREIRA ANGIL                | 61 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 66  | JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA             | 62 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 86  | MICHELLY TOLEDO HONORIO SANTOS        | 63 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 18  | CECILIA JESUS DA CUNHA                | 64 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 16  | BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA     | 65 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 124 | VANESSA RANGEL CASTRO FIDELES         | 66 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 34  | ELIEL DOS SANTOS NOVAES               | 67 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 110 | SAMUEL DOS SANTOS NOVAES              | 68 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 55  | JANAINA SOARES DE OLIVEIRA            | 69 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 118 | TARIK PAULINO DOS SANTOS              | 70 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 35  | ELIS GIOVANA SCHWANTES                | 71 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 79  | MÁRCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS        | 72 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 17  | CARLIANE BARBOSA PEREIRA              | 73 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 127 | WELLISSON PEREIRA DOS SANTOS          | 74 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 103 | ROBERTO CARLOS TEODORO                | 75 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 120 | THALITA LAÍSLA SILVA SANTOS           | 76 | -                       |
| 28  | DEIDIANE DA SILVA SANTOS              | 77 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 75  | LUIZ AUGUSTO GRIGORIO DE SOUZA        | 78 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 109 | SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA          | 79 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 33  | EDUARDO DE MATOS PEIXER               | 80 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 50  | IRISLEIA DO NASCIMENTO VEIBER         | 81 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 68  | KATHLEEN HAFANNY PEREIRA RODRIGUES MA | 82 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 6   | ANA CLÁUDIA DA COSTA                  | 83 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 121 | TIAGO AUGUSTO DE CAMPOS               | 84 | Conf. Art. 10 do Edital |

|     |                                     |     |                         |
|-----|-------------------------------------|-----|-------------------------|
| 83  | MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI       | 85  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 72  | LIZANDRA FELIPIN                    | 86  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 84  | MATHEUS ANTÔNIO OLIVEIRA ZEQUI      | 87  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 47  | GRACIELI DE BRITO CRUZ              | 88  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 3   | ALEXSANDRA DOS SANTOS FALCÃO        | 89  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 5   | AMANDA DE SOUZA CAMARGO             | 90  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 20  | CLEDSON DOS SANTOS INHAIA           | 91  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 125 | VANILDA ROCHA RODRIGUES             | 92  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 71  | LEONICE APARECIDA DE AMORIM         | 93  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 77  | MAIARA NETO DA SILVA                | 94  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 123 | VALERIA ALVES SAMPAIO               | 95  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 36  | ELISÂNGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA | 96  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 11  | ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA   | 97  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 43  | GEISIANE BARBOZA PEREIRA            | 98  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 102 | ROBERTA DIAS DA COSTA               | 99  | Conf. Art. 10 do Edital |
| 89  | NETO MARRONY MOREIRA PARDIM         | 100 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 38  | ELOIZA GRIGORIO DE SOUZA            | 101 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 78  | MARCELA ARRUDA DA SILVA             | 102 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 56  | JANILDA GUIMARAES DA SILVA          | 103 | -                       |
| 58  | JEAN-HENRIQUE RADOUX                | 104 | -                       |
| 87  | MILTON JOÃO DUARTE TIVES JUNIOR     | 105 | -                       |
| 129 | WENDER THAYRON ZACARIAS DOS REIS    | 106 | -                       |
| 14  | BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA     | 107 | -                       |
| 112 | SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO         | 108 | -                       |
| 70  | LEILA SOARES COUTO                  | 109 | Conf. Art. 10 do Edital |
| 1   | ADIVANE DA SILVA CRUZ PEREIRA       | 110 | Conf. Art. 10 do Edital |



## Atos do Legislativo

### PORTARIA Nº 167/2019

EXONERA A SERVIDORA ANGÉLICA TEIXEIRA DE PAULA COSTA KAISER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2019, a servidora ANGÉLICA TEIXEIRA DE PAULA COSTA KAISER do cargo provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, lotada na Chefia de Gabinete do Vereador França Silva da Rádio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 168/2019

EXONERA O SERVIDOR KANITAR OBERST DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 23 de setembro de 2019, o servidor KANITAR OBERST do cargo provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Claudino Peretto Júnior, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo o candidato abaixo mencionado, classificado no Concurso Público nº 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial

Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado nº 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo nº 044/2018, homologado pela Portaria nº 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais na Diretoria Legislativa, desta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 048/2019.

| Inscrição     | Nome                            | Nota Final |
|---------------|---------------------------------|------------|
| Classificação | Cargo                           |            |
| 3559963       | Helena Alves Jardim             | 78,00      |
|               | Analista de Licitação – Direito | 3º         |

O candidato convocado deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, com a documentação original e cópia abaixo:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo

cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público nº 001/2018;

- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso

(dados e número);

- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Rondônia;

- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 12 de setembro de 2019.

CLAUDINO PERETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 008/2019

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**EDUARDO PORTELA DA SILVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**JAIR NATAL DORNELAS**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**VIVIAN REPESSOLD**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
José Valdenir Jovino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

**Assinado de forma digital  
por JOSE VALDENIR  
JOVINO:31678483249**

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

Assinado de forma digital  
por CAMARA DE  
VEREADORES DO  
MUNICIPIO DE  
VILHENA:04390977000113